



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
Estado do Rio Grande Do Sul

**DECLARAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Declaramos para os devidos fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea “e” do inc. IV do art. 3º da Resolução TCE nº 1.134/2020, que o Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, Setor de Tesouraria e Contabilidade, efetuou conciliações bancárias de todos os valores de movimentação de recursos financeiros e bancários do exercício econômico e financeiro de 2022.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de Dezembro de 2022:

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo do Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
494	Banrisul INSS Camara (Extra)	04.060500.0-2	126,36	126,36	-	-
1273	BANRISUL CAMARA MUN.VEREADORES c/Mov.	04.069058.0-6	384,93	384,93	-	-
1683	Banrisul CAMARA MUNICIPAL Aplicação	04.069058.0-6	0,16	0,16		
562	Banrisul Consignados Aplicação – Câmara	04.060500.0-2	0,10	0,10		

Total - R\$ 511,55

Os Extratos bancários e os documentos contábeis referente às conciliações bancárias encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição do Tribunal de Contas.

Israel Ferreira Ortiz Rocha  
Contador CRC/RS 100712/O-1

Eduardo Hollweg Gonzalez  
Tesoureiro /CPF 019.124.490-21

Carlos Adriano Schlindwein  
Presidente da Câmara